



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023.

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda modificativa nº 01, de autoria do vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho que modifica a ementa e os artigos 1º e 5º, “caput”, do PLC nº 05/2023.

Sob o ponto de vista jurídico entendemos que não há óbice jurídico.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 22 de novembro de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

